

**Gestão 2022-2024**

Procurador-Geral de Justiça  
**Alexandre Magno Benites de Lacerda**  
Procurador-Geral Adjunto de Justiça Jurídico  
**Humberto de Matos Brittes**  
Procuradora-Geral Adjunta de Justiça Administrativa  
**Nilza Gomes da Silva**  
Procurador-Geral Adjunto de Justiça Institucional  
**Paulo César Zeni**  
Procurador-Geral Adjunto de Justiça Legislativo  
**Romão Avila Milhan Junior**  
Corregedor-Geral do Ministério Público  
**Silvio Cesar Maluf**  
Corregedor-Geral Substituto do Ministério Público  
**Helton Fonseca Bernardes**  
Ouvidor do Ministério Público  
**Renzo Siuffi**  
Chefe de Gabinete do Procurador-Geral de Justiça  
**Camila Augusta Calarge Doreto**  
Secretária-Geral do MPMS  
**Bianka Karina Barros da Costa**

**COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA**

Procurador de Justiça <i>Sergio Luiz Morelli</i>	Procurador de Justiça <i>Aroldo José de Lima</i>
Procurador de Justiça <i>Mauri Valentim Riciotti</i>	Procurador de Justiça <i>Adhemar Mombrum de Carvalho Neto</i>
Procurador de Justiça <i>Hudson Shiguer Kinashi</i>	Procurador de Justiça <i>Gerardo Eriberto de Morais</i>
Procurador de Justiça <i>Olavo Monteiro Mascarenhas</i>	Procurador de Justiça <i>Luis Alberto Safrader</i>
Procuradora de Justiça <i>Irma Vieira de Santana e Anzoategui</i>	Procuradora de Justiça <i>Sara Francisco Silva</i>
Procuradora de Justiça <i>Nilza Gomes da Silva</i>	Procuradora de Justiça <i>Lenirce Aparecida Avellaneda Furuya</i>
Procurador de Justiça <i>Silvio Cesar Maluf</i>	Procuradora de Justiça <i>Mara Cristiane Crisóstomo Bravo</i>
Procurador de Justiça <i>Antonio Siuffi Neto</i>	Procurador de Justiça <i>Helton Fonseca Bernardes</i>
Procurador de Justiça <i>Evaldo Borges Rodrigues da Costa</i>	Procurador de Justiça <i>Paulo Cezar dos Passos</i>
Procuradora de Justiça <i>Marigô Regina Bittar Bezerra</i>	Procurador de Justiça <i>Rodrigo Jacobina Stephanini</i>
Procurador de Justiça <i>Belmires Soles Ribeiro</i>	Procurador de Justiça <i>Silasneiton Gonçalves</i>
Procurador de Justiça <i>Humberto de Matos Brittes</i>	Procurador de Justiça <i>Sergio Fernando Raimundo Harfouche</i>
Procurador de Justiça <i>João Albino Cardoso Filho</i>	Procuradora de Justiça <i>Ana Lara Camargo de Castro</i>
Procuradora de Justiça <i>Lucienne Reis D'Avila</i>	Procurador de Justiça <i>André Antônio Camargo Lorenzoni</i>
Procuradora de Justiça <i>Ariadne de Fátima Cantú da Silva</i>	Procuradora de Justiça <i>Filomena Aparecida Depolito Fluminhan</i>
Procurador de Justiça <i>Francisco Neves Junior</i>	Procurador de Justiça <i>Rogério Augusto Calabria de Araujo</i>
Procurador de Justiça <i>Edgar Roberto Lemos de Miranda</i>	Procuradora de Justiça <i>Vera Aparecida Cardoso Bogalho Frost Vieira</i>
Procurador de Justiça <i>Marcos Antonio Martins Sottoriva</i>	Procurador de Justiça <i>Marcos Fernandes Sisti</i>
Procuradora de Justiça <i>Esther Sousa de Oliveira</i>	

**EXPEDIENTE EXTERNO:**

De 2ª a 6ª feira, das 12 às 19 horas.

**DISQUE DENÚNCIA**

Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça Criminais

(67) 3318-2091 e-mail: [caocrim@mpms.mp.br](mailto:caocrim@mpms.mp.br)

Centro de Apoio Operacional dos Direitos Constitucionais do Cidadão

e dos Direitos Humanos e das Pessoas com Deficiência

(67) 3357-2449 e-mail: [caodh@mpms.mp.br](mailto:caodh@mpms.mp.br)

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA****PORTARIA Nº 1480/2024-PGJ, DE 3.4.2024**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL em exercício, no uso das atribuições que lhe confere a alínea “f” do inciso XII do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18.1.1994,

**R E S O L V E :**

Designar a Promotora de Justiça Marjorie Oliveira Zanchetta de Azambuja para, sem prejuízo de suas funções, responder pela 23ª Promotoria de Justiça da comarca de Campo Grande de 1º a 5.4.2024, em razão de afastamento da Promotora de Justiça Regina Dornte Broch.

HUMBERTO DE MATOS BRITTES  
Procurador-Geral de Justiça em exercício

**PORTARIA Nº 1481/2024-PGJ, DE 3.4.2024**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL em exercício, no uso das atribuições que lhe confere a alínea “h” do inciso XII do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18.1.1994,

**R E S O L V E :**

Indicar ao Procurador Regional Eleitoral o Promotor de Justiça Fabricio Proença de Azambuja, para, sem prejuízo de suas funções, responder pela 54ª Zona Eleitoral em 18 e 19.4.2024, em razão de afastamento da Promotora de Justiça Luciana do Amaral Rabelo.

HUMBERTO DE MATOS BRITTES  
Procurador-Geral de Justiça em exercício

**PORTARIA Nº 1482/2024-PGJ, DE 3.4.2024**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL em exercício, no uso das atribuições que lhe confere a alínea “f” do inciso XII do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18.1.1994,

**R E S O L V E :**

Designar a Promotora de Justiça Cristiane Mourão Leal Santos, Assessora Especial do Procurador-Geral de Justiça, para, sem prejuízo de suas funções, responder pela Coordenadoria do Centro de Pesquisa, Análise, Difusão e Segurança da Informação, CI, do Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul em 4 e 5.4.2024, em razão de afastamento do Promotor de Justiça Ricardo de Melo Alves.

HUMBERTO DE MATOS BRITTES  
Procurador-Geral de Justiça em exercício

**PORTARIA Nº 1483/2024-PGJ, DE 3.4.2024**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL em exercício, no uso das atribuições que lhe confere a alínea “f” do inciso XII do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18.1.1994,

**R E S O L V E :**

Designar a Promotora de Justiça Cristiane Mourão Leal Santos, Assessora Especial do Procurador-Geral de Justiça, para, sem prejuízo de suas funções, responder pela Coordenação das Atividades de Segurança Institucional em 4 e 5.4.2024, em razão de afastamento do Promotor de Justiça Ricardo de Melo Alves.

HUMBERTO DE MATOS BRITTES  
Procurador-Geral de Justiça em exercício

**PORTARIA Nº 1484/2024-PGJ, DE 3.4.2024**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL em exercício, no uso das atribuições que lhe confere a alínea “f” do inciso XII do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18.1.1994,

**R E S O L V E :**

Designar o Promotor de Justiça José Aparecido Rigato para, sem prejuízo de suas funções, responder pela 2ª Vara do Juizado Especial Cível e Criminal (2) da comarca de Dourados de 8 a 12.4.2024, em razão de afastamento do Promotor de Justiça Fernando Jamusse.

HUMBERTO DE MATOS BRITTES  
Procurador-Geral de Justiça em exercício

**PORTARIA Nº 1485/2024-PGJ, DE 3.4.2024**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL em exercício, no uso das atribuições que lhe confere a alínea “f” do inciso XII do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18.1.1994,

**R E S O L V E :**

Designar o Promotor de Justiça Eteocles Brito Mendonça Dias Junior para, sem prejuízo de suas funções, responder pela 4ª Promotoria de Justiça da comarca de Três Lagoas de 25.4 a 7.5.2024, em razão de afastamento da Promotora de Justiça Ana Cristina Carneiro Dias.

HUMBERTO DE MATOS BRITTES  
Procurador-Geral de Justiça em exercício

**PORTARIA Nº 1486/2024-PGJ, DE 3.4.2024**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL em exercício, no uso das atribuições que lhe confere a alínea “f” do inciso XII do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18.1.1994,

**R E S O L V E :**

Designar a Promotora de Justiça Leticia Rossana Pereira Ferreira Berto de Almada para, sem prejuízo de suas funções, responder pela 4ª Promotoria de Justiça da comarca de Naviraí de 26 a 30.4.2024, em razão de afastamento da Promotora de Justiça Juliana Martins Zaupa.

HUMBERTO DE MATOS BRITTES  
Procurador-Geral de Justiça em exercício

**PORTARIA Nº 1487/2024-PGJ, DE 3.4.2024**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL em exercício, no uso das atribuições que lhe confere a alínea “f” do inciso XII do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18.1.1994,

**R E S O L V E :**

Designar a Promotora de Justiça Leticia Rossana Pereira Ferreira Berto de Almada para, sem prejuízo de suas funções, responder pela Supervisão das Promotorias de Justiça de Naviraí de 26 a 30.4.2024, em razão de afastamento da Promotora de Justiça Juliana Martins Zaupa.

HUMBERTO DE MATOS BRITTES  
Procurador-Geral de Justiça em exercício

**PORTARIA Nº 1488/2024-PGJ, DE 3.4.2024**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL em exercício, no uso das atribuições que lhe confere a alínea “f” do inciso XII do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18.1.1994,

**R E S O L V E :**

Designar o Promotor de Justiça Edival Goulart Quirino para, sem prejuízo de suas funções, responder pela 1ª Promotoria de Justiça da comarca de Bataguassu de 24 a 26.4.2024, em razão de afastamento da Promotora de Justiça Patrícia Almirão Padovan.

HUMBERTO DE MATOS BRITTES  
Procurador-Geral de Justiça em exercício

**PORTARIA Nº 1489/2024-PGJ, DE 3.4.2024**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, inciso XII, alínea “h”, da Lei Complementar nº 72, de 18.1.1994,

**R E S O L V E :**

Indicar ao Procurador Regional Eleitoral o Promotor de Justiça Edival Goulart Quirino, para, sem prejuízo de suas funções, responder pela 6ª Zona Eleitoral em 30.4.2024, em razão de afastamento da Promotora de Justiça Patrícia Almirão Padovan.

HUMBERTO DE MATOS BRITTES  
Procurador-Geral de Justiça em exercício

**PORTARIA Nº 1468/2024-PGJ, DE 3.4.2024**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18.1.1994,

**R E S O L V E :**

Conceder à Promotora de Justiça Patrícia Almirão Padovan 3 (três) dias de folga compensatória de 24 a 26.4.2024, pelo exercício da atividade ministerial no plantão integrado em 2021, nos termos da Resolução nº 23/2023-PGJ, de 29.5.2023.

HUMBERTO DE MATOS BRITTES  
Procurador-Geral de Justiça em exercício

**PORTARIA Nº 1492/2024-PGJ, DE 3.4.2024**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994,

**R E S O L V E :**

Conceder à Promotora de Justiça Patrícia Almirão Padovan 1 (um) dia de férias remanescentes, referentes ao período aquisitivo 2021/2022, a ser usufruído no dia 30.4.2024, nos termos dos artigos 139, inciso I, 140 e 149, § 1º, da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994.

HUMBERTO DE MATOS BRITTES  
Procurador-Geral de Justiça em exercício

**PORTARIA Nº 1471/2024-PGJ, DE 3.4.2024**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18.1.1994,

**R E S O L V E :**

Conceder ao Promotor de Justiça Paulo Roberto Gonçalves Ishikawa 5 (cinco) dias de folga compensatória de 15 a 19.4.2024, pelo exercício da atividade ministerial no plantão integrado em 2024, nos termos da Resolução nº 23/2023-PGJ, de 29.5.2023.

HUMBERTO DE MATOS BRITTES  
Procurador-Geral de Justiça em exercício

**PORTARIA Nº 1470/2024-PGJ, DE 3.4.2024**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18.1.1994,

**R E S O L V E :**

Conceder ao Promotor de Justiça Thiago Barbosa da Silva 2 (dois) dias de folga compensatória em 16 e 17.5.2024, pelo exercício da atividade ministerial no plantão integrado em 2023, nos termos da Resolução nº 23/2023-PGJ, de 29.5.2023.

HUMBERTO DE MATOS BRITTES  
Procurador-Geral de Justiça em exercício

**PORTARIA Nº 1469/2024-PGJ, DE 3.4.2024**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18.1.1994,

**R E S O L V E :**

Conceder ao Promotor de Justiça Murilo Hamati Gonçalves 3 (três) dias de folga compensatória de 27 a 29.5.2024, pelo exercício da atividade ministerial no plantão integrado em 2023, nos termos da Resolução nº 23/2023-PGJ, de 29.5.2023.

HUMBERTO DE MATOS BRITTES  
Procurador-Geral de Justiça em exercício

**PORTARIA Nº 1467/2024-PGJ, DE 3.4.2024**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18.1.1994,

**R E S O L V E :**

Conceder ao Promotor de Justiça Ricardo de Melo Alves 2 (dois) dias de folga compensatória em 4 e 5.4.2024, pelo exercício da atividade ministerial no plantão integrado em 2024, nos termos da Resolução nº 23/2023-PGJ, de 29.5.2023.

HUMBERTO DE MATOS BRITTES  
Procurador-Geral de Justiça em exercício

**PORTARIA Nº 1479/2024-PGJ, DE 3.4.2024**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL em exercício, no uso das atribuições que lhe confere a alínea “f” do inciso XII do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18.1.1994,

**R E S O L V E :**

Designar a Promotora de Justiça Paula da Silva Volpe para, sem prejuízo de suas funções, atuar perante as audiências da 2ª Vara da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da comarca de Campo Grande em 11.4.2024.

HUMBERTO DE MATOS BRITTES  
Procurador-Geral de Justiça em exercício

**PORTARIA Nº 1476/2024-PGJ, DE 3.4.2024**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL em exercício, no uso das atribuições que lhe confere a alínea “f” do inciso XII do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18.1.1994,

**R E S O L V E :**

Designar a Promotora de Justiça Paula da Silva Volpe para, sem prejuízo de suas funções, atuar perante as audiências da 1ª Vara do Juizado Especial Central da comarca de Campo Grande em 18.4.2024.

HUMBERTO DE MATOS BRITTES  
Procurador-Geral de Justiça em exercício

**PORTARIA Nº 1475/2024-PGJ, DE 3.4.2024**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL em exercício, no uso das atribuições que lhe confere a alínea “f” do inciso XII do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18.1.1994,

**R E S O L V E :**

Designar o Promotor de Justiça José Maurício de Albuquerque para, sem prejuízo de suas funções, atuar perante as audiências da Vara Criminal da comarca de Aquidauana em 3.4.2024.

HUMBERTO DE MATOS BRITTES  
Procurador-Geral de Justiça em exercício

**PORTARIA Nº 1474/2024-PGJ, DE 3.4.2024**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL em exercício, no uso das atribuições que lhe confere a alínea “f” do inciso XII do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18.1.1994,

**R E S O L V E :**

Designar o Promotor de Justiça Clovis Amauri Smaniotto para, sem prejuízo de suas funções, atuar perante a audiência dos Autos nº 0850481-18.2023.8.12.0001, em trâmite na 3ª Vara da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da comarca de Campo Grande, em 2.4.2024.

HUMBERTO DE MATOS BRITTES  
Procurador-Geral de Justiça em exercício

**PORTARIA Nº 1473/2024-PGJ, DE 3.4.2024**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL em exercício, no uso das atribuições que lhe confere a alínea “f” do inciso XII do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18.1.1994,

**R E S O L V E :**

Designar a Promotora de Justiça Ana Carolina Lopes de Mendonça Castro para, sem prejuízo de suas funções, atuar perante as audiências da 2ª Vara da comarca de Bonito em 27.3.2024.

HUMBERTO DE MATOS BRITTES  
Procurador-Geral de Justiça em exercício

**PORTARIA Nº 1472/2024-PGJ, DE 3.4.2024**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL em exercício, no uso das atribuições que lhe confere a alínea “f” do inciso XII do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18.1.1994,

**R E S O L V E :**

Designar o Promotor de Justiça João Meneghini Girelli para, sem prejuízo de suas funções, atuar perante as audiências dos Autos nºs 0803296-69.2023.8.12.0005, 0802461-81.2023.8.12.0005 e 0802405-48.2023.8.12.0005, em trâmite na 2ª Vara Cível da comarca de Aquidauana, em 26.3.2024.

HUMBERTO DE MATOS BRITTES  
Procurador-Geral de Justiça em exercício

**PORTARIA Nº 1391/2024-PGJ, DE 1º.4.2024**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18.1.1994,

**R E S O L V E :**

Conceder à Promotora de Justiça Cristina Beraldo de Andrade 5 (cinco) dias de folga compensatória de 25 a 29.11.2024, pelo exercício da atividade ministerial no plantão integrado em 2021, nos termos da Resolução nº 23/2023-PGJ, de 29.5.2023.

ALEXANDRE MAGNO BENITES DE LACERDA  
Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 1392/2024-PGJ, DE 1º.4.2024**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18.1.1994,

**R E S O L V E :**

Conceder à Promotora de Justiça Cristina Beraldo de Andrade 5 (cinco) dias de férias remanescentes, referentes ao período aquisitivo 2022/2023, a serem usufruídos de 18 a 22.11.2024, nos termos dos artigos 139, inciso I, 140 e 149, § 1º, da Lei Complementar nº 72/1994.

ALEXANDRE MAGNO BENITES DE LACERDA  
Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 1452/2024-PGJ, DE 3.4.2024**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18.1.1994,

**R E S O L V E :**

Tornar sem efeito as Portarias nºs 1157/2024-PGJ e 1158/2024-PGJ, ambas de 15.3.2024, em que se designou o Promotor de Justiça Ricardo de Melo Alves para responder pela Coordenadoria da Secretaria de Desenvolvimento de Apoio às Atividades de Execução, Daex, e pela Assessoria Especial do Procurador-Geral de Justiça 2, Assep 2, em 27.3.2024.

HUMBERTO DE MATOS BRITTES  
Procurador-Geral de Justiça em exercício

**PORTARIA Nº 1453/2024-PGJ, DE 3.4.2024**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL em exercício, no uso das atribuições que lhe confere a alínea “f” do inciso XII do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18.1.1994,

**R E S O L V E :**

Designar a Promotora de Justiça Érica Rocha Espindola para, sem prejuízo de suas funções, responder pela 11ª Vara do Juizado Especial Central (2) da comarca de Campo Grande de 25 a 27.3.2024, em razão de afastamento da Promotora de Justiça Aline Mendes Franco.

HUMBERTO DE MATOS BRITTES

Procurador-Geral de Justiça em exercício

**PORTARIA Nº 1454/2024-PGJ, DE 3.4.2024**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL em exercício, no uso das atribuições que lhe confere a alínea “f” do inciso XII do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18.1.1994,

**R E S O L V E :**

Designar o Promotor de Justiça Marcus Vinicius Tieppo Rodrigues para, sem prejuízo de suas funções, responder pela 11ª Vara do Juizado Especial Central (2) da comarca de Campo Grande de 1º a 7.4.2024, em razão de afastamento da Promotora de Justiça Aline Mendes Franco.

HUMBERTO DE MATOS BRITTES

Procurador-Geral de Justiça em exercício

**PORTARIA Nº 1455/2024-PGJ, DE 3.4.2024**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL em exercício, no uso das atribuições que lhe confere a alínea “f” do inciso XII do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18.1.1994,

**R E S O L V E :**

Designar o Promotor de Justiça Ricardo de Melo Alves para, sem prejuízo de suas funções, responder pela Assessoria Especial do Procurador-Geral de Justiça 1, Assep 1, em 25 e 26.3.2024, em razão de afastamento do Promotor de Justiça Paulo Roberto Gonçalves Ishikawa.

HUMBERTO DE MATOS BRITTES

Procurador-Geral de Justiça em exercício

**PORTARIA Nº 1376/2024-PGJ, DE 26.3.2024**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18.1.1994,

**R E S O L V E :**

Conceder ao Procurador de Justiça Sergio Luiz Morelli 3 (três) dias de folga compensatória em 29.4.2024 e 2 e 3.5.2024, pelo exercício da atividade ministerial no plantão do feriado forense de 2022/2023, nos termos da Resolução nº 23/2023-PGJ, de 29.5.2023, e dos artigos 139, inciso I, e 140, § 3º, da Lei Complementar nº 72/1994.

ALEXANDRE MAGNO BENITES DE LACERDA

Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 1456/2024-PGJ, DE 3.4.2024**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL em exercício, no uso das atribuições que lhe confere a alínea “f” do inciso XII do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18.1.1994,

**R E S O L V E :**

Designar o Promotor de Justiça Luiz Eduardo Lemos de Almeida para, sem prejuízo de suas funções, responder pela 10ª Vara do Juizado Especial Central (1) da comarca de Campo Grande de 1º a 11.4.2024, em razão de afastamento da Promotora de Justiça Luz Marina Borges Maciel Pinheiro.

HUMBERTO DE MATOS BRITTES  
Procurador-Geral de Justiça em exercício

**PORTARIA Nº 1457/2024-PGJ, DE 3.4.2024**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL em exercício, no uso das atribuições que lhe confere a alínea “f” do inciso XII do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18.1.1994,

**R E S O L V E :**

Designar o Promotor de Justiça Fernando Jorge Manvailier Esgaib para, sem prejuízo de suas funções, responder pela 9ª Promotoria de Justiça da comarca de Campo Grande em 1º.4.2024, em razão de afastamento da Promotora de Justiça Emy Louise Souza de Almeida Albertini.

HUMBERTO DE MATOS BRITTES  
Procurador-Geral de Justiça em exercício

**PORTARIA Nº 1458/2024-PGJ, DE 3.4.2024**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL em exercício, no uso das atribuições que lhe confere a alínea “f” do inciso XII do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18.1.1994,

**R E S O L V E :**

Designar o Promotor de Justiça Nicolau Bacarji Junior para, sem prejuízo de suas funções, responder pela 46ª Promotoria de Justiça da comarca de Campo Grande de 15 a 19.4.2024, em razão de afastamento do Promotor de Justiça Oscar de Almeida Bessa Filho.

HUMBERTO DE MATOS BRITTES  
Procurador-Geral de Justiça em exercício

**PORTARIA Nº 1459/2024-PGJ, DE 3.4.2024**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL em exercício, no uso das atribuições que lhe confere a alínea “f” do inciso XII do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18.1.1994,

**R E S O L V E :**

Designar o Promotor de Justiça Kristiam Gomes Simões para, sem prejuízo de suas funções, responder pela 8ª Promotoria de Justiça da comarca de Campo Grande em 8.4.2024, em razão de afastamento do Promotor de Justiça José Luiz Rodrigues.

HUMBERTO DE MATOS BRITTES  
Procurador-Geral de Justiça em exercício

**PORTARIA Nº 1460/2024-PGJ, DE 3.4.2024**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL em exercício, no uso das atribuições que lhe confere a alínea “f” do inciso XII do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18.1.1994,

**R E S O L V E :**

Designar o Promotor de Justiça Douglas Oldegardo Cavalheiro dos Santos para, sem prejuízo de suas funções, responder pela 21ª Promotoria de Justiça da comarca de Campo Grande em 18 e 19.4.2024, em razão de afastamento da Promotora de Justiça Luciana do Amaral Rabelo.

HUMBERTO DE MATOS BRITTES  
Procurador-Geral de Justiça em exercício

**PORTARIA Nº 1461/2024-PGJ, DE 3.4.2024**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL em exercício, no uso das atribuições que lhe confere a alínea “f” do inciso XII do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18.1.1994,

**R E S O L V E :**

Designar o Promotor de Justiça Pedro Arthur de Figueiredo para, sem prejuízo de suas funções, responder pela 12ª Promotoria de Justiça da comarca de Campo Grande de 22 a 26.4.2024, em razão de afastamento do Promotor de Justiça Rodrigo Yshida Brandão.

HUMBERTO DE MATOS BRITTES  
Procurador-Geral de Justiça em exercício

**PORTARIA Nº 1462/2024-PGJ, DE 3.4.2024**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL em exercício, no uso das atribuições que lhe confere a alínea “f” do inciso XII do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18.1.1994,

**R E S O L V E :**

Designar o Promotor de Justiça Bolivar Luis da Costa Vieira para, sem prejuízo de suas funções, responder pela 72ª Promotoria de Justiça da comarca de Campo Grande de 25 a 29.3.2024, em razão de afastamento da Promotora de Justiça Aline Mendes Franco.

HUMBERTO DE MATOS BRITTES  
Procurador-Geral de Justiça em exercício

**PORTARIA Nº 1463/2024-PGJ, DE 3.4.2024**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL em exercício, no uso das atribuições que lhe confere a alínea “f” do inciso XII do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18.1.1994,

**R E S O L V E :**

Designar o Promotor de Justiça Estéfano Rocha Rodrigues da Silva para, sem prejuízo de suas funções, responder pela 72ª Promotoria de Justiça da comarca de Campo Grande de 1º a 5.4.2024, em razão de afastamento da Promotora de Justiça Aline Mendes Franco.

HUMBERTO DE MATOS BRITTES  
Procurador-Geral de Justiça em exercício

**PORTARIA Nº 1448/2024-PGJ, DE 3.4.2024**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18.1.1994,

**R E S O L V E :**

Revogar, a partir de 27.3.2024, a Portaria nº 3200/2023-PGJ, de 21.6.2023, que designou o servidor Silvio Cesar Siravegna para, sem prejuízo de suas funções, exercer a Função de Confiança FC4, símbolo MPFC-304.

HUMBERTO DE MATOS BRITTES  
Procurador-Geral de Justiça em exercício

**PORTARIA Nº 1450/2024-PGJ, DE 3.4.2024**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL em exercício, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 2º, incisos I e II, e 7º, inciso V, da Lei Complementar nº 72, de 18.1.1994,

**R E S O L V E :**

Conceder a promoção ao servidor do Quadro de Servidores do Ministério Público Estadual abaixo nominado, a partir de 1º.4.2024, nos termos do artigo 11, § 2º, da Lei nº 4.134, de 6.12.2011, e do artigo 17 da Resolução nº 20/2013-PGJ, de 31.10.2013.

CARGO: ANALISTA - MPAN-101		
SERVIDOR	CLASSE	PADRÃO
Rafael Cezar Cavaretto	B	6

HUMBERTO DE MATOS BRITTES  
Procurador-Geral de Justiça em exercício

**PORTARIA Nº 1465/2024-PGJ, DE 3.4.2024**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18.1.1994,

**R E S O L V E :**

Alterar as seguintes portarias nas partes em que se designou o servidor Otávio Jamal Urt, de modo que passem a constar conforme o quadro abaixo:

ITEM	PORTARIA	CONTRATO	PGA	FUNÇÃO	SERVIDOR/CARGO
1	2202/2022-PGJ	67/PGJ/2022	09.2021.00004266-8	Fiscal técnico	Luciano Mota Serrano, Chefe do Núcleo de Obras e Serviços de Engenharia
2	14/2024-PGJ	144/PGJ/2022	09.2022.00009090-9	Fiscal requisitante	Luciano Mota Serrano, Chefe do Núcleo de Obras e Serviços de Engenharia
3	53/2024-PGJ	162/PGJ/2020	09.2023.00000090-9	Fiscal técnico suplente	Luciano Mota Serrano, Chefe do Núcleo de Obras e Serviços de Engenharia

HUMBERTO DE MATOS BRITTES  
Procurador-Geral de Justiça em exercício

**PORTARIA Nº 1477/2024-PGJ, DE 3.4.2024**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18.1.1994,

**R E S O L V E :**

Alterar as seguintes portarias nas partes em que se designou a servidora Rubia Mara Mayume Suetake, de modo que passem a constar conforme o quadro abaixo:

ITEM	PORTARIA	CONTRATO	PGA	FUNÇÃO	SERVIDORA/CARGO
1	2015/2020-PGJ	83/PGJ/2017	09.2022.00012557-0	Fiscal administrativa suplente	Kelly Cristina Mengual Vieira, Chefe do Departamento de Serviços Gerais
2	2016/2020-PGJ	78/PGJ/2017	09.2022.00012522-6	Fiscal administrativa suplente	Kelly Cristina Mengual Vieira, Chefe do Departamento de Serviços Gerais
3	2018/2020-PGJ	79/PGJ/2017	09.2022.00012522-6	Fiscal administrativa suplente	Kelly Cristina Mengual Vieira, Chefe do Departamento de Serviços Gerais
4	2022/2020-PGJ	84/PGJ/2017	09.2022.00012557-0	Fiscal administrativa suplente	Kelly Cristina Mengual Vieira, Chefe do Departamento de Serviços Gerais

HUMBERTO DE MATOS BRITTES  
Procurador-Geral de Justiça em exercício

**PORTARIA Nº 1478/2024-PGJ, DE 3.4.2024**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18.1.1994,

**R E S O L V E :**

Alterar a Portaria nº 2023/2020-PGJ, de 2.6.2020, na parte que designou servidores do Quadro do Ministério Público Estadual como fiscais administrativos do Contrato nº 97/PGJ/2019, de forma que, onde consta: “2) Fiscal Administrativa – Rubia Mara Mayume Suetake, Técnica II; 2.1) Suplente – Elvys Tomas Bernal, Técnico I”, passe a constar: “2) Fiscal Administrativo – Elvys Tomas Bernal, Técnico I; 2.1) Suplente – Kelly Cristina Mengual Vieira, Chefe do Departamento de Serviços Gerais” (PGA nº 09.2023.00000305-0).

HUMBERTO DE MATOS BRITTES  
Procurador-Geral de Justiça em exercício

## PROCURADORIA-GERAL ADJUNTA DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVA

**PORTARIA Nº 1490/2024-PGJ, DE 3.4.2024**

A PROCURADORA-GERAL ADJUNTA DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º, inciso V, da Resolução nº 12/2020-PGJ, de 5.5.2020,

**R E S O L V E :**

Designar a servidora Juliana Santos Amaral, ocupante do cargo em comissão de Assessora Jurídica, símbolo MPAS-206, do Quadro de Servidores do Ministério Público Estadual, em exercício na 2ª Promotoria de Justiça de Cassilândia, para, sem prejuízo de suas funções, prestar serviços à 1ª Promotoria de Justiça da referida Comarca em 1º.4.2024, em razão de afastamento da servidora Cassia Regina Calça, Assessora Jurídica.

NILZA GOMES DA SILVA  
Procuradora-Geral Adjunta de Justiça Administrativa

**PORTARIA N° 1491/2024-PGJ, DE 3.4.2024**

A PROCURADORA-GERAL ADJUNTA DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º, inciso V, da Resolução n° 12/2020-PGJ, de 5 de maio de 2020,

**R E S O L V E :**

Designar o servidor Willian Lugo Yamaura, ocupante do cargo em comissão de Chefe do Setor de Programação, símbolo MPDS-106, para, sem prejuízo de suas funções, responder pela Divisão de Desenvolvimento de 22 a 26.4.2024, em razão de afastamento do titular, Daniel Rodrigues Duarte.

**NILZA GOMES DA SILVA**

Procuradora-Geral Adjunta de Justiça Administrativa

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****EXTRATO DO CONTRATO N° 004/PGJ/2024**

Processo n° 09.2023.00010645-5

Partes:

**1- MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, representado por sua Procuradora-Geral Adjunta de Justiça Administrativa, **Nilza Gomes da Silva**;

**2- IDEALNET PRODUTOS ELETRÔNICOS E TELEINFORMÁTICA LTDA**, representado por **José Neidi Vieira**.

Procedimento licitatório: Dispensa de licitação.

Amparo legal: Artigo 75, inciso II, da Lei Federal n° 14.133/2021.

Objeto: Execução de serviço de conexão de fibra óptica (SM) com extensão de 2,5 km, compreendendo 36 fibras ópticas.

Valor total: R\$ 48.526,80 (quarenta e oito mil quinhentos e vinte e seis reais e oitenta centavos), nos termos da Nota de Empenho n° 2024NE001027, datada de 20.03.2024.

Vigência: 04.04.2024 a 04.04.2025.

Data de assinatura: 4 de abril de 2024.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 139/PGJ/2020**

Processo n° 09.2024.00001224-2

Partes:

**1- MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, representado por sua Procuradora-Geral Adjunta de Justiça Administrativa, **Nilza Gomes da Silva**;

**2- CLARO S.A.**, representada por **Giovanni Marques Gamba**.

Procedimento licitatório: Contratação direta por inexigibilidade.

Amparo legal: Artigo 65, inciso II, alínea “d”, da Lei Federal n° 8.666/1993.

Objeto: Redução do valor contratado, no importe de R\$ 1.794,50 (um mil setecentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos) mensal, por acordo entre as partes.

Valor mensal estimado: R\$ 124.074,00 (cento e vinte e quatro mil e setenta e quatro reais).

Vigência: 04.04.2024 até 23.10.2024.

Data de assinatura: 4 de abril de 2024.



## EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 045/PGJ/2023

Processo nº 09.2023.00000104-1

Partes:

**1- MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, representado por sua Procuradora-Geral Adjunta de Justiça Administrativa, **Nilza Gomes da Silva**;

**2- GENTE SEGURADORA S/A**, representada por **Marcelo Wais**.

Procedimento licitatório: Pregão Eletrônico nº 02/PGJ/2023.

Amparo legal: Artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato nº 045/PGJ/2023, cujo objeto é a contratação de serviços de seguros veiculares para 152 (cento e cinquenta e dois) veículos da frota do Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul, por mais 12 (doze) meses.

Valor contratual total: R\$ 139.930,79 (cento e trinta e nove mil novecentos e trinta reais e setenta e nove centavos).

Vigência: 20.04.2024 a 20.04.2025.

Data de assinatura: 4 de abril de 2024.

### LOCAÇÃO DE IMÓVEL

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL (MPMS)** declara pública a intenção de **locar um imóvel situado no perímetro urbano do município de Nioaque/MS**, pelo prazo inicial de 5 (cinco) anos, para os fins de instalação da Promotoria de Justiça da comarca de Nioaque, conforme especificado no **Anexo A** deste extrato, e de acordo com as normas técnicas exigidas, em especial, no que diz respeito à acessibilidade. Os interessados deverão encaminhar a proposta conforme formulário constante no **Anexo B**, instruída com a documentação do proponente e do imóvel, e acompanhada da Autorização de Intervenção, que consta no **Anexo C**, **no prazo de 10 (dez) dias corridos**, contados da data de publicação deste aviso, para o *e-mail* da Secretaria de Administração do MPMS, [sead@mpms.mp.br](mailto:sead@mpms.mp.br), ou poderão, ainda, protocolizá-la na Divisão de Protocolo-Geral do MPMS, localizada na Rua Presidente Manuel Ferraz de Campos Salles, nº 214, Jardim Veraneio, Campo Grande/MS, CEP 79031-907, em horário comercial (12h às 19h).

Campo Grande/MS, 04 de abril de 2024.

BIANKA KARINA BARROS DA COSTA.

Secretária-Geral do MPMS.

SETORIZAÇÃO	AMBIENTE	QUANT.	DIMENSIONAMENTO	CARACTERÍSTICAS   OBSERVAÇÕES	ACESSIBILIDADE
USO RESTRITO	SALA DE TRABALHO 01 (com sanitário privativo)	01	13,00 m <sup>2</sup>	Ambiente com espaço para 01 (uma) mesa de trabalho formato "L" de 1,60 x 1,60m, 01 (uma) cadeira do tipo digitador, 02 (duas) cadeiras para atendimento, 02 (dois) armários altos e 01 (um) armário baixo, 01 (um) sanitário privativo com lavatório e bacia sanitária com área aproximada de 4,00 m <sup>2</sup> .	<b>OBRIGATÓRIA</b>
	SALA DE TRABALHO 02	01	9,00 m <sup>2</sup>	Ambiente com espaço para 02 (duas) mesas de trabalho formato "L" de 1,40m x 1,40m, 01 (um) armário baixo, 02 (duas) cadeira do tipo digitador,	<b>OBRIGATÓRIA</b>



				02 (duas) cadeiras para atendimento.	
	SALA DE TRABALHO 03	01	18,0 m <sup>2</sup>	Ambiente com espaço para 04 (quatro) mesas de trabalho formato “L” de 1,40m x 1,40m, 04 (quatro) cadeiras do tipo digitador, 02 (duas) cadeiras para atendimento, 02 (dois) armários altos e 01 (um) armário baixo,	<b>OBRIGATÓRIA</b>
	ARQUIVO	01	9,00 m <sup>2</sup>	Ambiente com espaço para acomodar estantes.	DESEJÁVEL
	SALA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	01	7,00 m <sup>2</sup>	Ambiente destinado a área técnica de TI, para processamento de dados.	DESEJÁVEL
	ESTACIONAMENTO COBERTO	02	2,50m x 5,00 (largura x comprimento) (cada unidade)	Mínimo de 02 (duas) vagas de garagem internas ao terreno e com cobertura.	<b>OBRIGATÓRIA</b>
ÁREA LIVRE	RECEPÇÃO	01	18,00 m <sup>2</sup>	Ambiente de atendimento ao público. Deve comportar 01 (um) balcão de atendimento acessível de 2,10m, 01 (uma) cadeira digitadora, 01 (uma) longarina para espera, 01 (uma) cadeira para pessoa obesa e espaço para pessoa em cadeira de rodas, 01 (um) armário baixo, 01 (um) bebedouro.	<b>OBRIGATÓRIA</b>
USO COMUM	SANITÁRIO ACESSÍVEL	01	4,50 m <sup>2</sup>	Próximo ou integrado à recepção. Possuir dimensões e equipamentos mínimos conforme recomendado pelas ABNT NBR 9050/2020.	<b>OBRIGATÓRIA</b>
	SANITÁRIO COLETIVO	01	4,50 m <sup>2</sup>	Sanitário destinado aos colaboradores.	DESEJÁVEL
	COPA	01	12,00 m <sup>2</sup>	Ambiente destinado a pequenas refeições e higienização de louças com capacidade para fogão elétrico, geladeira, bancada com pia, <i>microondas</i> , bebedouro e mesa para 4 (quatro) lugares.	DESEJÁVEL



	DEPÓSITO PARA MATERIAIS DE LIMPEZA (DML)	01	5,00 m <sup>2</sup>	Espaço reservado ao armazenamento produtos e equipamentos de limpeza.	DESEJÁVEL
	ÁREA DE SERVIÇO	01	4,50 m <sup>2</sup>	Ambiente composto por tanque.	DESEJÁVEL
	SALA DE REUNIÕES	01	16,00 m <sup>2</sup>	Sala de reuniões com espaço para acomodar 01 (uma) mesa com capacidade de seis a oito pessoas.	<b>OBRIGATÓRIA</b>

## Observações:

1. Em atenção às recomendações do CNMP, através da resolução N.º 81 de 31 de janeiro de 2012, que dispõe sobre a adequação das edificações e serviços do Ministério Público da União e dos Estados às normas de acessibilidade, todos os imóveis a serem locados e construídos pelo Ministério Público devem atender integralmente às diretrizes de acessibilidade, a saber, NBR 9050 - 2020 e outras normas pertinentes.
2. O imóvel deve estar localizado em local preferencialmente sem declive e com calçadas com rotas acessíveis.;
3. A edificação deve ser preferencialmente térrea ou possuir plataforma acessível/elevador;
4. Caso o imóvel possua pavimento superior e acesso a este pavimento apenas por escada, os ambientes que estejam no pavimento térreo devem ser os essenciais ao atendimento ao público, contemplados com total acessibilidade;
5. Os ambientes de trabalho deverão possuir pontos de elétrica e lógica adequados de acordo com as características citadas no programa de necessidades, incluindo também os pontos elétricos para os aparelhos de ar-condicionado.
6. Por questões de segurança institucional, o imóvel deverá possuir muro ou gradil de fechamento em todo o perímetro, com altura mínima de 2,10 metros. Além disso, o portão de entrada dos veículos deverá ser automatizado;

**ANEXO B****FORMULÁRIO DE PROPOSTA DE PREÇO**

À SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MPMS.

(NOME DO PROPONENTE), CNPJ/CPF n.º \_\_\_\_\_, com endereço em (endereço completo), por intermédio de seu representante legal, (NOME DO REPRESENTANTE), portador(a) do documento de identidade RG n.º \_\_\_\_\_, e do CPF n.º \_\_\_\_\_, referente à **LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE ATENDA AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO A**, vem apresentar a seguinte proposta comercial:

VALOR MENSAL DO ALUGUEL: R\$ (valor por extenso)

VALOR ANUAL DO ALUGUEL: R\$ (valor por extenso)

ENDEREÇO COMPLETO DO IMÓVEL:

ÁREA TOTAL DO IMÓVEL:

ÁREA CONSTRUÍDA:

QUANTIDADE DE VAGAS NA GARAGEM:

Dados completos de identificação e contato do proponente (*e-mail*, telefones, fax etc.).

Prazo para entrega das chaves do imóvel: (número por extenso) dias consecutivos, a contar da assinatura desta proposta.

Esta proposta tem a validade de, no mínimo, 120 (cento e vinte) dias corridos.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

(local)

(data)

Assinatura (proprietário/representante legal)

**Documentação do imóvel:**

- a) certidão de inteiro teor de seu registro;
- b) certidão de habite-se;
- c) laudo atualizado do Corpo de Bombeiros;
- d) comprovante de cadastro no Fisco Municipal para fins do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU), com indicação do valor deste;
- e) planta baixa atualizada.

**Documentação do proponente/proprietário pessoa jurídica:**

- a) ato constitutivo;
- b) cédula de identidade do representante legal;
- c) comprovante de inscrição e de situação no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- d) certidões negativas de débitos perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, contemplando, neste último caso, tributos mobiliários e imobiliários;
- e) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- f) certidão negativa de falência e recuperação judicial;
- g) certidão negativa de infrações trabalhistas; e
- h) declaração de cumprimento ao disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal.

**Documentação do proponente/proprietário pessoa física:**

- a) cédula de identidade;
- b) comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- c) certidões negativas de débitos perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, contemplando, neste último caso, tributos mobiliários e imobiliários;
- d) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- e) certidão negativa cível; e
- f) certidão negativa de infrações trabalhistas.

**ANEXO C****AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE OBRA**

Eu, (nome), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), inscrito(a) no CPF sob nº (informar), na qualidade de locador(a) do imóvel localizado à (endereço), autorizo o(a) locatário(a) **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, com sede no(a)....., na cidade de...../Estado....., inscrito(a) no CNPJ sob o nº ....., a realizar obras e adaptações indispensáveis ao desempenho das suas atividades no referido imóvel.

(município) – (UF), (dia) de (mês) de (ano).

(assinatura)  
(nome do(a) locador(a))



## EDITAIS DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA

### PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE ENTRÂNCIA FINAL

#### CAMPO GRANDE

#### EDITAL Nº 0014/2024/34PJ/CGR

A 34ª Promotoria de Justiça de Campo Grande-MS, sediada na rua Luiz Freire Benchetrit, 160, bairro Miguel Couto, em Campo Grande-MS, CEP 79040-140, telefone: (67) 3357-2571/2572, torna pública a instauração do Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil abaixo especificado, disponível para consulta no endereço eletrônico: <http://consultaprocedimento.mpms.mp.br/consulta/saj/processo>.

Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 09.2024.00001991-3

Requerente: Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul

Requerido: Francisco Jose Albuquerque Maia Costa

Objeto(s): Fiscalizar o cumprimento das obrigações ambientais estabelecidas no acordo judicial firmado nos autos da Ação Civil Pública n. 0901269-46.2017.8.12.0001.

Campo Grande, 04 de abril de 2024

LUIZ ANTÔNIO FREITAS DE ALMEIDA

Promotor de Justiça

#### EXTRATO DE DECISÃO DE ARQUIVAMENTO

A 62ª Promotoria de Justiça de Campo Grande da Comarca de Campo Grande, nos termos do disposto no art. 5º, § 2º, da Resolução nº 43/2023-PGJ1, de 24 de novembro de 2023, comunica a decisão de arquivamento Inquérito Policial dos Autos SAJTJ nº 0032102-96.2022.8.12.0001e SAJMP nº 08.2022.00197761-9, em que constam como investigado(a/s) Sérgio Villar e vítima(s) João Rodrigues de Moraes, conforme se transcreve: “em que pese a autoria e materialidade delitiva encontrarem-se demonstradas, existindo causa de exclusão da ilicitude em favor do investigado, qual seja, a legítima defesa, afigura-se inviável a propositura de ação penal.”

Campo Grande/MS, 02 de abril de 2024.

CANDY HIROKI CRUZ MARQUES MOREIRA

Promotora de Justiça da Comarca de Campo Grande

62ª Promotoria de Justiça

**PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE ENTRÂNCIA ESPECIAL****ANASTÁCIO****EXTRATO DE DECISÃO DE ARQUIVAMENTO**

A 1ª Promotoria de Justiça de Anastácio nos termos do disposto no art. 5º, § 2º, da Resolução nº 43/2023-PGJ<sup>1</sup>, de 24 de novembro de 2023, comunica a decisão de arquivamento do inquérito policial dos Autos nº 0900225-23.2023.8.12.0052 ao investigado Alan Moraes da Silva Francisco<sup>2</sup> e vítima Sebastiana da Silva Francisco, conforme se transcreve: “Assim, a priori, não há como promover o oferecimento da ação penal, visto que a materialidade delitiva não foi suficientemente comprovada neste procedimento investigatório. Ante as razões acima expostas, nos termos art. 28 do Código de Processo Penal e da Resolução n. 43/2023-PGJ/MPMS, bem como da decisão emanada pelo Supremo Tribunal Federal (STF) no julgamento das Ações Diretas de Inconstitucionalidade (ADIs) nºs 6.298, 6.299, 6.300 e 6.305, o Ministério Público ordena o ARQUIVAMENTO do presente Inquérito Policial”.

Anastácio, 26 de março de 2024.

MARCOS MARTINS DE BRITO  
Promotor de Justiça

**EXTRATO DE DECISÃO DE ARQUIVAMENTO**

A 1ª Promotoria de Justiça de Anastácio, nos termos do disposto no art. 5º, § 2º, da Resolução nº 43/2023-PGJ<sup>3</sup>, de 24 de novembro de 2023, comunica a decisão de arquivamento do inquérito policial dos Autos nº 0900387-18.2023.8.12.0052 a investigada Maria Bernadeth Leite Dias<sup>4</sup> e vítima E.S.O., conforme se transcreve: “Assim, a priori, não há como promover o oferecimento da ação penal, visto que a materialidade delitiva não foi seguramente demonstrada no presente procedimento investigatório, devendo ser extinta a punibilidade do agente. Ante o exposto, não vislumbrando justa causa para a propositura, por ora, de eventual ação penal, nem tampouco utilidade de prosseguimento das investigações policiais, nos termos art. 28 do Código de Processo Penal e da Resolução n. 43/2023-PGJ/MPMS, bem como da decisão emanada pelo Supremo Tribunal Federal (STF) no julgamento das Ações Diretas de Inconstitucionalidade (ADIs) nºs 6.298, 6.299, 6.300 e 6.305, o Ministério Público ordena o ARQUIVAMENTO do presente Inquérito Policial”.

Anastácio, 27 de março de 2024.

MARCOS MARTINS DE BRITO  
Promotor de Justiça

<sup>1</sup> “§ 2º O extrato de publicação da decisão de arquivamento no DOMP deverá indicar a Promotoria de Justiça, o número dos autos, os nomes do investigado e da vítima, salvo quando se tratar de procedimento sigiloso, hipótese na qual constarão apenas as iniciais, a finalidade de sua publicação e a parte dispositiva da decisão, conforme modelo disponível no sistema de modelos e procedimentos do SIMP.”

<sup>2</sup> Em caso de procedimento sigiloso, nomes de investigados e vítimas deverão ser indicados apenas por suas iniciais.

<sup>3</sup> “§ 2º O extrato de publicação da decisão de arquivamento no DOMP deverá indicar a Promotoria de Justiça, o número dos autos, os nomes do investigado e da vítima, salvo quando se tratar de procedimento sigiloso, hipótese na qual constarão apenas as iniciais, a finalidade de sua publicação e a parte dispositiva da decisão, conforme modelo disponível no sistema de modelos e procedimentos do SIMP.”

<sup>4</sup> Em caso de procedimento sigiloso, nomes de investigados e vítimas deverão ser indicados apenas por suas iniciais.



## EXTRATO DE DECISÃO DE ARQUIVAMENTO

A 1ª Promotoria de Justiça de Anastácio, nos termos do disposto no art. 5º, § 2º, da Resolução nº 43/2023-PGJ<sup>5</sup>, de 24 de novembro de 2023, comunica a decisão de arquivamento do inquérito policial dos Autos nº 0900080-30.2024.8.12.0052 a investigada Luzia da Silva<sup>6</sup> e vítima Ana Beatriz de Oliveira Xavier, conforme se transcreve: “Assim, a priori, não há como promover o oferecimento da ação penal, visto que a materialidade e autoria delitivas não foram suficientemente comprovadas neste procedimento investigatório. Ante as razões acima expostas, nos termos art. 28 do Código de Processo Penal e da Resolução n. 43/2023-PGJ/MPMS, bem como da decisão emanada pelo Supremo Tribunal Federal (STF) no julgamento das Ações Diretas de Inconstitucionalidade (ADIs) nºs 6.298, 6.299, 6.300 e 6.305, o Ministério Público ordena o ARQUIVAMENTO do presente Inquérito Policial, sem prejuízo do artigo 18 do Código de Processo Penal ”.

Anastácio, 26 de março de 2024.

MARCOS MARTINS DE BRITO  
Promotor de Justiça

## AQUIDAUANA

## EXTRATO DE DECISÃO DE ARQUIVAMENTO

A 3ª Promotoria de Justiça de Aquidauana, nos termos do dispositivo no art. 5º, §2º, da Resolução nº 43/2023-PGJ, de 24 de novembro de 2023, comunica a decisão de arquivamento do Inquérito Policial dos Autos nº 0900191-58.2024.8.12.0005, em que constam como investigado SAMUEL PEREIRA QUINTANA, conforme se transcreve:

"Assim, pelo exposto, não havendo nos autos elementos de convicção suficientes, o Ministério Público Estadual determina o arquivamento do presente caderno investigativo, com fundamento no artigo 28 do Código de Processo Penal, regulamentado pela Resolução 43/2023-PGJ."

Aquidauana – MS, 03 de Abril de 2024.

JOÃO MENEGHINI GIRELLI  
Promotor de Justiça

## BATAYPORÃ

## EDITAL Nº 0012/2024/PJ/BIP

### EXTRATO DE DECISÃO DE ARQUIVAMENTO

A 1ª Promotoria de Justiça da comarca de Batayporã, nos termos do disposto no artigo 5º, § 2º, da Resolução nº 43/2023-PGJ, de 24 de novembro de 2023, comunica a decisão de arquivamento do Inquérito Policial dos Autos nº 0900070-61.2024.8.12.0027, em que consta como investigado Juliano Pereira da Silva e vítima Caroline dos Santos Padilha, conforme se transcreve: “o Ministério Público Estadual promove o arquivamento dos autos do inquérito policial em razão da falta de justa causa, sem prejuízo do disposto no art. 18, do CPP”.

Batayporã, 03 de abril de 2024.

FELIPE ALMEIDA MARQUES  
Promotor de Justiça.

<sup>5</sup> “§ 2º O extrato de publicação da decisão de arquivamento no DOMP deverá indicar a Promotoria de Justiça, o número dos autos, os nomes do investigado e da vítima, salvo quando se tratar de procedimento sigiloso, hipótese na qual constarão apenas as iniciais, a finalidade de sua publicação e a parte dispositiva da decisão, conforme modelo disponível no sistema de modelos e procedimentos do SIMP.”

<sup>6</sup> Em caso de procedimento sigiloso, nomes de investigados e vítimas deverão ser indicados apenas por suas iniciais.



---

**BELA VISTA**

---

**EDITAL N° 0019/2024/PJ/BVT****EXTRATO DE DECISÃO DE ARQUIVAMENTO**

A 1ª Promotoria de Justiça da comarca de Bela Vista, nos termos do disposto no art. 5º, § 2º, da Resolução nº 43/2023-PGJ<sup>7</sup>, de 24 de novembro de 2023, comunica a decisão de arquivamento do Inquérito Policial nº 0900459-55.2023.8.12.0003 (n. MP 08.2023.00167182-7), em que constam como investigados S.D.O.M, D.G.D.M e A.M.D.A. e vítima M.A.D.J.M., conforme se transcreve: “Pelo exposto, ausente a justa causa para eventual promoção de ação penal, o Ministério Público promove o **arquivamento** dos autos, sem prejuízo do disposto no art. 18 do Código de Processo Penal e Súmula 524 do Supremo Tribunal Federal”.

Bela Vista/MS, 03 de abril de 2024.

FELIPE ALMEIDA MARQUES  
Promotor de Justiça em substituição legal.

---

**BRASILÂNDIA**

---

**EDITAL N. 0005/2024/PJ/BR**

A Promotoria de Justiça da Comarca de Brasilândia/MS, torna pública a instauração do Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil abaixo especificado. O referido procedimento é digital e pode ser integralmente acessado via internet (mediante senha que pode ser obtida nesta promotoria de Justiça), no seguinte endereço: <http://consultaprocedimento.mpms.mp.br/consulta/saj/processo> e ficará à disposição de eventuais interessados na Rua Raimundo Assis de Alencar, nº 1075, Centro - Brasilândia/MS.

Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 09.2024.00002693-6

Requerente: Ministério Público Estadual

Requerido: Município de Brasilândia

Assunto: Apurar possível omissão do Poder Público Municipal no fornecimento de vagas em creche e pré-escolas, bem como a suficiência ou insuficiência da estrutura material e humana no atendimento das crianças matriculadas.

Brasilândia/MS, 02 de abril de 2024.

ADRIANO BARROZO DA SILVA  
Promotor de Justiça

---

<sup>7</sup> “§ 2º O extrato de publicação da decisão de arquivamento no DOMP deverá indicar a Promotoria de Justiça, o número dos autos, os nomes do investigado e da vítima, salvo quando se tratar de procedimento sigiloso, hipótese na qual constarão apenas as iniciais, a finalidade de sua publicação e a parte dispositiva da decisão, conforme modelo disponível no sistema de modelos e procedimentos do SIMP.”

**GLÓRIA DE DOURADOS****EDITAL N: 0005/2024/PJ/GDS**

Promotoria de Justiça de Glória de Dourados – MS torna pública a instauração do Procedimento Administrativo que está à disposição de quem possa interessar na sede da Promotoria de Justiça, situada na Rua Rogério Luiz Rodrigues, s/nº, Centro, Edifício do Fórum, no Município de Glória de Dourados/MS. Os autos encontram-se registrados no sistema informatizado SAJMP, o qual poderá ser integralmente acessado via internet no endereço eletrônico <http://consultaprocedimentos/consulta/SAJ/processo>.

Procedimento Administrativo: nº 09.2024.00003145-0

Requerente: Ministério Público Estadual

Interessado: Conselho Comunitário de Segurança de Glória de Dourados/MS

Assunto: Acompanhar a prestação de conta relativo aos valores destinados pelo Ministério Público ao Conselho de Segurança local relativo aos Acordos de Não Persecução Penal relativos aos anos de 2023/2024.

Glória de Dourados/MS, 03 de abril de 2024

GILBERTO CARLOS ALTHEMAN JUNIOR

Promotor de Justiça

**IGUATEMI****EDITAL Nº 0001/2024/GACEP/IGU**

A Promotoria de Justiça de Iguatemi-MS torna pública a instauração de Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições que está à disposição de quem possa interessar na Av. Waloszek Konrad, n. 1.276, centro, nesta cidade.

Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições 09.2024.00002622-5

Requerente: Ministério Público Estadual

Requerido: Delegacia de Polícia Civil de Iguatemi-MS

Objeto: Formalizar o exercício do controle externo da atividade policial consistente na realização de visita técnica à Delegacia de Polícia Civil de Iguatemi, no ano de 2024, nos termos do artigo 4º, inciso I, da Resolução CNMP n. 20/2007.

Iguatemi, 01 de abril de 2024

ANDRÉ LUIZ DE GODOY MARQUES

Promotor de Justiça

**EDITAL Nº 0002/2024/GACEP/IGU**

A Promotoria de Justiça de Iguatemi-MS torna pública a instauração de Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições que está à disposição de quem possa interessar na Av. Waloszek Konrad, n. 1.276, centro, nesta cidade.

Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições 09.2024.00002624-7

Requerente: Ministério Público Estadual

Requerido: Delegacia de Polícia Civil de Tacuru-MS

Objeto: Formalizar o exercício do controle externo da atividade policial consistente na realização de visita técnica à Delegacia de Polícia Civil de Tacuru, no ano de 2024, nos termos do artigo 4º, inciso I, da Resolução CNMP n. 20/2007.

Iguatemi, 01 de abril de 2024

ANDRÉ LUIZ DE GODOY MARQUES

Promotor de Justiça.



---

**NOVA ALVORADA DO SUL**

---

**EDITAL Nº 0003/2024/PJ/NAAD**

A Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social da Comarca de Nova Alvorada do Sul-MS, cumprindo o disposto no artigo 129, inciso III, da constituição Federal, no artigo 26, I, da Lei Federal nº 8.625/1993 e no artigo 26, IV, da Lei Complementar Estadual nº 72/1994, torna público a quem possa interessar que instaurou o Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas abaixo relacionado:

Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 09.2024.00002591-5.

Requerente: Ministério Público Estadual

Requerido: A Apurar

Assunto: Mobilizar contribuintes (físicos e jurídicos) para a destinação do Imposto de Renda em prol dos Fundos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Nova Alvorada do Sul/MS, 03 de abril de 2024.

MAURÍCIO MECELIS CABRAL

Promotor de Justiça

**EDITAL Nº 0002/2024/PJ/NAAD**

A Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social da Comarca de Nova Alvorada do Sul-MS, cumprindo o disposto no artigo 129, inciso III, da constituição Federal, no artigo 26, I, da Lei Federal nº 8.625/1993 e no artigo 26, IV, da Lei Complementar Estadual nº 72/1994, torna público a quem possa interessar que instaurou o Inquérito Civil abaixo relacionado:

Inquérito Civil nº 06.2024.00000206-6.

Requerente: Ministério Público Estadual

Requerido: A Apurar

Assunto: Eventual irregularidade no Processo Licitatório consistente na Tomada de Preços 001/2023, da Câmara Legislativa Municipal, que se destinou à contratação de empresa para prestação de serviços de publicidade.

Nova Alvorada do Sul/MS, 02 de abril de 2024.

MAURÍCIO MECELIS CABRAL

Promotor de Justiça

---

**PONTA PORÃ**

---

**EDITAL Nº 0019/2024/01PJ/PPR**

A 1ª Promotoria de Justiça do Meio Ambiente da Comarca de Ponta Porã/MS torna pública a instauração do Inquérito Civil nº 06.2024.00000236-6, que está à disposição de quem possa interessar na Rua Baltazar Saldanha nº 1.613 – Jd. Ipanema. Os autos do referido procedimento podem ser integralmente acessados via internet, no seguinte endereço: <http://consultaprocedimento.mpms.mp.br/consulta/saj/processo>.

Inquérito Civil n. 06.2024.00000236-6

Requerente: Ministério Público Estadual

Requerido: Município de Ponta Porã

Assunto: apurar a existência de possíveis danos ambientais decorrente da extração de cascalho em área localizada no Assentamento Itamarati

Ponta Porã/MS, 03 de abril de 2024

GABRIEL DA COSTA RODRIGUES ALVES

Promotor de Justiça

**EXTRATO DE DECISÃO DE ARQUIVAMENTO Nº 0018/2024/01PJ/PPR**

A 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Ponta Porã/MS, nos termos do disposto do artigo 5º, §2º, da Resolução nº 43/2023-PGJ, de 24 de novembro de 2023, comunica a decisão de arquivamento do **Inquérito Policial dos Autos SAJ/TJ nº 0900095-98.2024.8.12.0019 e SAJ/MP nº 08.2024.00025358-2**, em que constam como investigado Eleomar da Silva Riquelme e vítima Eliane Torres da Silva, conforme se transcreve: "Dessa forma, ante a falta de elementos necessários à configuração dos crimes de descumprimento de medida protetiva (art. 24-A da Lei nº 11.340/2006) e resistência (art. 329, CP), o Ministério Público Estadual, manifesta-se pelo arquivamento do presente feito, com a ressalva prevista no artigo 18 do Código de Processo Penal."

Ponta Porã/MS, 02 de abril de 2024

GABRIEL DA COSTA RODRIGUES ALVES  
Promotor de Justiça